

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 101/93

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GERALDO TEIXEIRA DE CARVALHO, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR Classista Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA Classista Representante dos Empregados, apreciando o PROC. TRT MA-064/93, RESOLVEU, por unanimidade de votos, aprovar o ATO Nº 139-GP, de 07.05.93, através do qual foi concedido aposentadoria ao Servidor CLÓVIS DE MELO AZEVÊDO, Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão NS-III, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, com proventos proporcionais 31/35 avos, na forma do artigo 186, inciso III, letra "C" da Lei 8.112 de 12 de dezembro de 1990.

João Pessoa, 26 de agosto de 1993.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

Secretária do Tribunal Pleno